



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Recursos Humanos

Rua Cel. Emílio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA Nº 1.571, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Concede gratificação de itinerário à professora Poliana Maria Ramos Fernandes, de conformidade com o art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 17 de novembro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando a informação constante do Boletim de Frequência referente ao período de 21/05/2024 a 20/06/2024, da Escola Municipal do Campo Professora Ana Pinheiro - EIEF; considerando o disposto na Lei Municipal n.º 276, de 20 de junho de 2006, que deu nova redação ao art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 17 de novembro de 1998.


RESOLVE

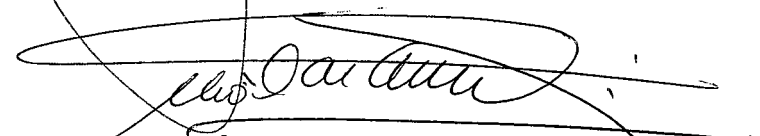
Art. 1º. Conceder à professora municipal **Poliana Maria Ramos Fernandes**, matrícula 18511, a gratificação de que trata a alínea "c" do art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 16 de novembro de 1998, em razão de seu deslocamento até à Escola Municipal do Campo Professora Ana Pinheiro, no período de 22 a 24 de maio de 2024.

Parágrafo único. O valor da gratificação de que trata o caput, deverá ser calculado de forma proporcional ao período de deslocamento até à Escola Municipal do Campo Professora Ana Pinheiro.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2024.


JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL


FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado em 25/06/24 Edição nº 2331
Caderno _____ Pag. 3
Órgão Jornal Folha da Divisa